



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.216/2001

De 20 de dezembro de 2001.

**DENOMINA AVENIDA JOÃO OLEGÁRIO DE
ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida JOÃO OLEGÁRIO DE
ARAÚJO uma artéria, sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho, nesta
cidade de Patos-PB, com base no loteamento Nova Brasília II, identificada por Rua 04.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará as placas
denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,
Estado da Paraíba, 20 de dezembro de 2001.


DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
Prefeito Constitucional